

---

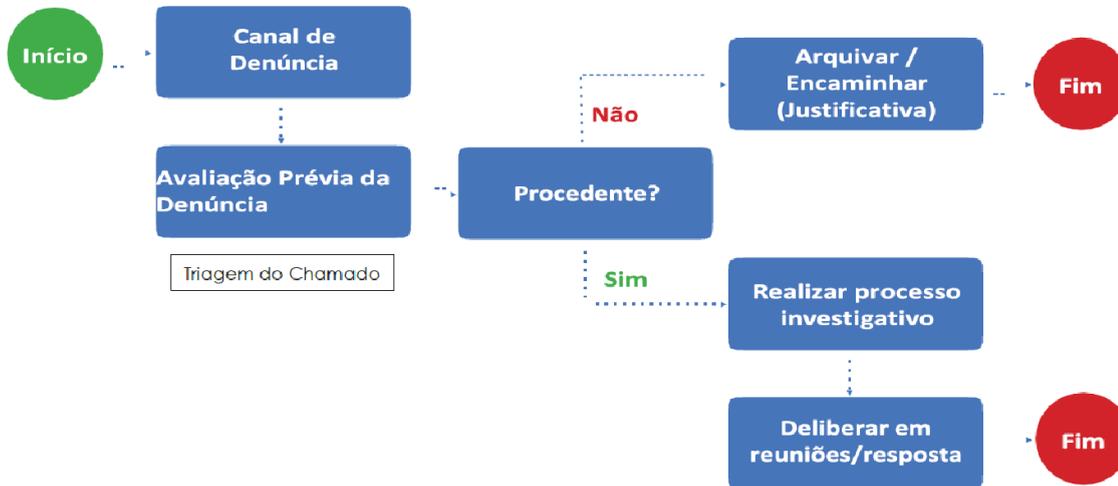
# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**pontual**  
engenharia

# POLÍTICA DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

## 1. APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS

A apuração de denúncias seguirá o rito de atividades definidas no fluxograma a seguir apresentado:



## 2. TRATAMENTO DA DENÚNCIA

A denúncia chegará através de um dos canais disponibilizados pela PONTUAL ENGENHARIA.

O *Compliance Officer* deverá disponibilizar a denúncia ao Comitê de Ética e Conduta para ser avaliado como procedente ou improcedente.

No caso em que a denúncia seja avaliada como improcedente, esta será arquivada e comunicada à área responsável.

No caso em que a denúncia seja avaliada como procedente, o Comitê de Ética e Conduta promoverá investigação que seguirá o seguinte rito:

O *Compliance Officer* tomará a frente das investigações e procederá de acordo com os seguintes prazos:

- até 10 dias úteis para denúncias consideradas de baixa gravidade e complexidade;
- até 15 dias úteis para denúncias consideradas de média gravidade e complexidade;
- até 30 dias úteis para denúncias consideradas de alta gravidade e complexidade.

### 3. PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Durante o procedimento investigativo, o Comitê de Ética e Conduta avaliará a possibilidade de compor uma equipe própria, ou mediante a contratação de pessoal especializado para auxiliar na realização dos trabalhos de apuração das denúncias.

Deverá oportunizar o direito à defesa e ao contraditório do denunciado, que poderá apresentar todos os meios de provas cabíveis, incluindo a apresentação de testemunhas. Todo o procedimento deverá ser formalizado e registrado, devendo-se preservar o caráter sigiloso da denúncia.

Com o objetivo de colher dados sobre os fatos denunciados, o Comitê de Ética e Conduta poderá realizar entrevistas, por seus próprios membros ou pela equipe designada, durante a fase do procedimento investigativo.

Nos casos em que houver implicação legal, tais como afastamento ou aplicação de penalidade a funcionários e colaboradores ou terceiros, deverá ser resguardada a possibilidade de realização de acordo, observando-se a legislação vigente. O Comitê de Ética e Conduta deverá, antes da tomada de decisão, ser assessorado juridicamente.

Na hipótese de descumprimento legal e das políticas da PONTUAL ENGENHARIA, serão aplicadas, após análise conclusiva pelo Comitê de Ética e Conduta e pelo *Compliance Officer*, qual punição será a mais adequada à conduta denunciada, considerando-se a gravidade do ato, a boa-fé e o histórico funcional do funcionário, colaborador ou terceiro.

Todo dirigente, colaborador ou terceiro que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas, tipificadas ou não no Código de Ética e Conduta, estará sujeito às seguintes medidas:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão de vínculo contratual;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do terceiro;
- Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de terceiros;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

Soluções interruptivas para as irregularidades ou infrações.

- Suspensão ou rescisão de contratos com terceiros envolvidos;
- Aplicação de multas contratuais;
- Abertura de processo para reparação de danos;
- Comunicação às autoridades competentes sobre as irregularidades detectadas;
- Conduzir e documentar as investigações de violação das normas de integridade.

## 1. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DENUNCIADA

As punições levarão em conta as seguintes análises de gravidade:

GRAVIDADE	DESCONFORMIDADE	MEDIDA DISCIPLINAR	MODALIDADE
Leve	Deslize de conduta muito pequeno	Advertência	Formal
Média	Desvio de conduta	Suspensão	Formal
Grave	Atitude Inaceitável	Demissão	COM ou SEM justa causa (a depender da existência de evidências trabalhistas)

De modo a evitar a interferência durante o procedimento de apuração de denúncias, poderá haver o afastamento provisório de colaboradores ou terceiros envolvidos nos fatos apurados.

A PONTUAL ENGENHARIA, incentiva a denúncia de práticas que contrariem as condutas relacionadas em seu Código de Ética e Conduta suas Políticas e leis anticorrupção, garantindo a confidencialidade e não retaliação do denunciante.

Porto Alegre/RS, setembro de 2022.

PONTUAL ENGENHARIA LTDA.  
Rui Leopoldo Frimm – Diretor Administrador  
Compliance Officer